



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 090/2017

CONTRATANTE: O Município De Muzambinho, com sede localizada na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 centro, neste ato representado por seu Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello.

CONTRATADA: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.718.491/0001-15 com sede na Rua João Rafael, Nº437, Vila Rica, na cidade de Monte Belo – MG, neste ato representada pelo Senhor Tony Carlos Rodrigues portador do CPF: 011.806.416-98.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas fica ajustado o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos Municipais 1483/2005, 1747/2011 e 1389/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer materiais de construção para a manutenção das atividades de secretarias e departamentos municipais conforme relação constante dos Anexos II, do Edital de Pregão Presencial nº. 013/2017, a saber:

Item	Qtd.	Código	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	VALOR TOTAL
03	200	9903	Unidade	Adaptador em PVC 1/2"	Plastubos	0,30	60,00
04	200	8824	Unidade	Adaptador em PVC 3/4"	Plastubos	0,29	58,00
09	20	10157	Unidade	Alicate universal 8" - Alicate universal duplamente temperado, mandíbulas tratadas com têmpera por indução, apresentado com ou sem isolamento, destinado para uso (indústrias, eletrônica, mecânica, manutenção em geral e hobby). - Material: Cromo Vanádio - Isolado	Jomarca	15,90	318,00
10	15	16612	Unidade	Aplicador para cola de silicone - Corpo em meia cana, Gatilho e mola para retrocesso da haste, Leve e resistente.	Thompson	9,40	141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

11	100	6686	Kg	Arame de aço recozido - Muito resistente, não exige manutenção constante e nem pintura	Jomarca	7,90	790,00
12	100	771	Kg	Arame farpado – Rolo de 500 metros; -Fios finos de alta resistência -Galvanização leve -Carga de ruptura de 350kgf • Dimensões -Comprimento: 500m -Diâmetro: 1,6mm -Peso: 21kg	Berrante	229,00	22.900,00
13	130	6863	Kg	Arame galvanizado nº12 – Rolo de 1kg;50kgf/mm ² de resistência à tração.-Galvanizado-Maior resistência-Excelente acabamento • Dimensões -Comprimento: 21m/Kg-Diâmetro: 2,76mm-Bitola (BWG): 12	Morlan	8,90	1.157,00
15	200	150	Unidade	Arco de Serra - Lâmina 12". Corpo em alumínio injetado. Lâmina em aço rápido. Lâmina fosfatizada. Pintura eletrostática. Apresenta suporte para duas posições de corte: 90° e 55°. Com sistema rápido para troca de lâmina e regulagem de tensão.	Thompson	11,20	2.240,00
16	120	730	M ³	Areia grossa - (Sem adição de materiais estranhos)	Muzambo	70,00	8.400,00
18	100	16644	Unidade	Assento para Vaso Sanitário – Peso: 0,513 kg, Cor: branco, Material: polipropileno, Referência: TTO/PP BR1, Fixação: parafusado.	Metasul	14,00	1.400,00
19	150	8725	Unidade	Barra de cano PVC cola ½"	MGB	8,00	1.200,00
20	100	8726	Unidade	Barra de cano PVC cola ¾"	MGB	10,50	1.050,00
21	150	16645	Unidade	Batente madeira 70 x 210 - Peroba rosa 4x14cm Batente 2,10x0,70m. Jogo com encaixe, pronto para montagem de portas. Ele é feito de madeiras aparelhadas e possui montagem fácil.	Vale Norte	126,00	18.900,00
24	70.000	9726	Unidade	Bloco de concreto 15x20x40 centímetros - Medidas: (L x A x C): 14 x 19 x 29, Normas da ABNT: NBR 6136	3P	1,38	96.600,00
25	40.000	9725	Unidade	Bloco de concreto 20x20x40 centímetros - Medidas: (L x A x C): 19 x 19 x 39, Normas da ABNT: NBR 6136	3P	1,73	69.200,00
27	100	3732	Unidade	Bóia ½" Caixa d'água – Composição: Nylon, polipropileno,	Valeplast	3,79	379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

				latão e aço inox, Pressão de até 140 m.c.a.			
28	100	10514	Unidade	Bóia 3/4" Caixa d'água - Composição: Nylon, polipropileno, latão e aço inox, Pressão de até 140 m.c.a.	Valeplast	2,85	385,00
29	200	1310	Par	Bota de borracha branca - Cano Curto, ideal para a proteção dos pés.	Cartom	29,50	5.900,00
30	780	724	M³	Brita n.º 0 - (Sem adição de materiais estranhos).	Britamil	70,00	54.600,00
31	780	6677	M³	Brita n.º 1 - (Sem adição de materiais estranhos).	Britamil	70,00	54.600,00
34	50	8148	Unidade	Broca de vidia n.º 10	Jomarca	3,15	157,50
35	50	16650	Unidade	Broca de vidia n.º 12	Jomarca	5,00	250,00
36	100	952	Unidade	Brocha retangular para pintura - Tamanho: 190 x 76 mm, Tipo: Envernizada	Compel	3,00	300,00
41	100	10788	Unidade	Cadeado 25 mm - Corpo em latão maciço, com aste em aço, acompanha 2 chaves em latão	Soprano	8,70	870,00
42	100	9617	Unidade	Cadeado 30 mm - Corpo em latão maciço, com aste em aço, acompanha 2 chaves em latão	Soprano	9,70	970,00
43	100	8814	Unidade	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço, com aste em aço, acompanha 2 chaves em latão	Soprano	11,00	1.100,00
44	100	922	Unidade	Cadeado 40 mm - Corpo em latão maciço, com aste em aço, acompanha 2 chaves em latão	Soprano	12,20	1.220,00
46	100	16646	Unidade	Cadeado 50 mm - Corpo em latão maciço, com aste em aço, acompanha 2 chaves em latão	Soprano	17,50	1.750,00
47	100	16647	Unidade	Cadeado 60 mm - Corpo em latão maciço, com aste em aço, acompanha 2 chaves em latão	Soprano	30,70	3.070,00
48	2.000	16648	Peça	Caibro em eucalipto 6 x 3 Comprimento: Varia de 3M a 7,0M, sempre de 50 em 50cm Madeira: Peroba Espessura: 6 x 3 cm	Ser Pau Brasil	28,50	57.000,00
49	20	7737	Unidade	Caixa d'água 1000 litros - Polietileno	Sintec	250,00	5.000,00
50	20	10436	Unidade	Caixa d'água 2000 litros - Polietileno	Sintec	580,00	11.600,00
52	15	16763	Unidade	Caixa d'água 5000 litros - Polietileno	Sintec	1.590,00	23.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

53	36	8746	Unidade	Caixa para disjuntor – Disjuntor: 12/16, material: PVC, Transparente, Formato: sobrepor, Largura: 250,00.	Ribeiro	17,00	612,00
55	30	9614	Unidade	Caixa plástica para descarga - Descarga com capacidade volumétrica de 6 litros projetada para atender à nova norma para caixas de descarga	Metasul	20,00	600,00
56	2000	1379	Unidade	Cal para massa, 20Kg - O produto deverá apresentar selo de qualidade ABPC/NBR 7175, com o nome "Cal Hidratada" impresso na embalagem	Brasical	7,25	14.500,00
57	3000	9728	Unidade	Cal para pintura 8Kg - Adequada para pinturas em superfícies porosas e de elevada aspereza e rugosidade, tais como bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto com superfície áspera. O produto deverá apresentar selo de qualidade ABPC/NBR 7175, com o nome "Cal de Pintura" impresso na embalagem	Brasical	6,95	20.850,00
59	5.000	16658	Unidade	Canaleta de concreto 15x20x40 - Medidas: (L x A x C): 14 x 19 x 29, Normas da ABNT: NBR 6136	3P	1,45	7.250,00
60	5.000	16659	Unidade	Canaleta de concreto 20x20x40 - Medidas: (L x A x C): 19 x 19 x 39, Normas da ABNT: NBR 6136	3P	1,84	9.200,00
61	80	10763	Barra	Cano PVC 40	MGB	12,50	1.000,00
62	80	10762	Barra	Cano PVC 50	MGB	21,00	1.680,00
63	80	10761	Barra	Cano PVC 75	MGB	31,00	2.480,00
64	50	6717	Unidade	Carrinho de mão - Reforçado, com pneu, acessórios e aro fabricados em aço galvanizado. Todo o conj. Confeccionado em aço SAE 1008 e pintado por imersão contínuo com tinta esmalte sintético azul. Capacidade para 60 litros.	Plasmar	89,00	4.450,00
65	50	5839	Unidade	Cavadeira 1 boca – Com cabo de ferro – Primeira Linha	Metisa	45,00	2.250,00
66	60	5838	Unidade	Cavadeira 2 bocas – Com cabo de madeira	Metisa	22,50	1.350,00
71	50	16664	Unidade	Chave Philips média • Fabricado em aço carbono • Cabo plástico emborrachado de alta qualidade • Utilizado para aperto e desaperto	Thompson	5,90	295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

				de parafusos • Uso profissional ou doméstico			
72	50	16665	Unidade	Cilindro para fechadura 3F	3F	16,00	800,00
73	50	16666	Unidade	Cilindro para fechadura MGM	MGM	14,80	740,00
74	50	16667	Unidade	Cilindro para fechadura STAM	Stam	15,00	750,00
76	6000	6678	Unidade	Cimento comum CP II - F (50Kg) - Para utilização em estruturas de concreto armado, pavimento de concreto, argamassa de chapisco, assentamento de blocos, revestimento, pisos e contrapisos, groutes, concreto protendido, pré-moldados e artefatos de concreto (blocos, pavers, tubos, telhas, vasos e outros). Classe 32, NBR 11578, embalado em saco de papel multifolheado. Saca com 50 KG.	CSN	19,20	115.200,00
77	3000	16669	Unidade	Cimento CP III - RS (50 Kg) - Para obras em contato com meios agressivos, especialmente ataques de sulfatos e aplicações que necessitem de elevada resistência final Indicado para concretos de obras em pontes, barragens, pavimentos, saneamento, concreto massa, concreto armado, calçadas, para o preparo de argamassas de revestimento, como chapisco e emboço, assentamento e contrapisos. Classe 40, NBR 11578, embalado em saco de papel multifolheado. Saca com 50 KG.	Liz	20,80	62.400,00
78	50	16672	Unidade	Cola branca para madeira, 1 litro - Para colar diversos tipos de madeiras. Característica: Adesivo PVA e plastificante.	Polifix	14,90	745,00
81	10	16674	Unidade	Cola veda calha	Polifix	10,50	105,00
84	05	16671	Rolo	Corde de nylon 12mm - rolo de 100 metros	Arteplas	149,00	745,00
85	50	16675	Metro	Corrente de aço - Diâmetro 6,00mm, Polegada: 15/64, Elos: 22x40, Peso: 0,678 kgf/m, Resistência (trabalho ruptura): 500 a 2000 kgf	Jomarca	14,00	700,00
86	400	6719	Unidade	Curva cerâmica 100x90°	Inctan	16,00	6.400,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

91	100	16690	Unidade	Curva longa ¾"	Plastubos	1,50	150,00
92	30	16693	Unidade	Desempenadeira plástica 18cm - Base de material plástico selecionado. Cabo plástico com formato ergonômico. Base lisa.	Valeplast	3,70	111,00
93	50	16694	Unidade	Disco Diamantado para concreto 110 x 20 mm -	Jomarca	11,40	570,00
99	200	16701	Unidade	Emenda para mangueira ¾"	Rebouças	0,40	80,00
100	200	16702	Unidade	Emenda para mangueira preta ½"	Rebouças	0,33	66,00
102	200	16704	Unidade	Emenda para mangueira preta 1"	Rebouças	1,10	220,00
104	12	16698	Unidade	Enxada 3 libras estreita - Com cabo de madeira, produzida em aço, carbono de maior qualidade, tem perado, pintura, eletrostática a pó, na cor preta.	Fuzil	16,49	197,88
105	100	162	Unidade	Enxada n.º 22 - Com cabo de madeira, produzida em aço, carbono de maior qualidade, tem perado, pintura, eletrostática a pó, na cor preta.	Fuzil	21,00	2.100,00
106	100	3591	Unidade	Enxada n.º 36 - Com cabo de madeira, produzida em aço, carbono de maior qualidade, tem perado, pintura, eletrostática a pó, na cor preta.	Fuzil	30,50	3.050,00
109	50	16696	Unidade	Espátula 10 cm - Espátula de Aço Temperado com Cabo Plástico é ideal para limpeza, preparo e revestimento de superfícies.	Thompson	3,94	197,00
112	100	16706	Unidade	Extensão elétrica com 3 tomadas - 5 metros	Mectronic	11,00	1.100,00
113	800	16707	Barra	Ferro CA 50 ¼ - Barra 12 metros - 3mm x 12m - Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 Categoria CA-50 com superfície nervurada.	Sinobras	10,35	8.280,00
117	850	8199	Barra	Ferro CA 50 5/8 - Barra 12 metros - 16mm x 12m - Resistência ao escoamento (Mpa) 500 Resistência ao escoamento (Mpa) 500 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 Categoria CA-50 com superfície nervurada.	Sinobras	73,00	62.050,00
118	800	18105	Barra	Ferro CA 50 5/16 - Barra 12 metros - 16mm x 12m - Resistência ao	Sinobras	16,00	12.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

				escoamento (Mpa) 500 Resistência ao escoamento (Mpa) 500 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 Categoria CA-50 com superfície nervurada.			
119	100	6791	Rolo	Fio sólido 2,5mm – Rolo de 100 metros	Maxcabos	74,00	7.400,00
120	120	8718	Rolo	Fio sólido 6mm – Rolo de 100 metros	Maxcabos	170,00	20.400,00
122	70	10385	Unidade	Fita crepe 18x50	Adelbras	2,50	175,00
124	170	9618	Rolo	Fita isolante 20 - metros - Utilizada em isolamentos elétricos, resistente à atritos e raios UV.	Brasfort	3,90	663,00
126	100	7749	Rolo	Fita zebra para demarcação - Confeccionada em polietileno linear de baixa densidade, com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. Com 70 mm de largura, espessura total de 0,050 mm e 200 metros de comprimento.	Plastcor	6,90	690,00
127	100	16709	Unidade	Flange 1/2" rosca	Plastubos	4,40	440,00
128	100	16710	Unidade	Flange 3/4" cola	Plastubos	4,79	479,00
129	100	16711	Unidade	Flange 3/4" rosca	Plastubos	5,00	500,00
130	100	16712	Unidade	Flange 1" cola	Plastubos	9,50	950,00
131	05	2906	Unidade	Furadeira – Motor de 550w , compacta e robusta, duas em uma, perfuração com e sem impacto, mandril resistente de alta qualidade (13mm), empunhador auxiliar com limitador de profundidade, interruptor eletrônico com velocidade variável e nível sonoro de ferramenta elétrica classificado com A.	Ferrari	128,00	640,00
132	70	3781	Unidade	Garrafão térmico – 5 Litros	Soprano	26,50	1.855,00
133	400	6692	Unidade	Grampo de cerca - 1 x 9 - confeccionado em ferro galvanizado.	Belgo	7,70	3.080,00
134	40	16751	Unidade	Janela tipo veneziana, aço, 1,00 x 1,50 – Desenvolvido em aço laminado a frio, que apresente maior resistência e durabilidade. Dimensões: 100 x 150 x 12 cm (AxLxP)	CRV	214,00	8.560,00
135	100	825	Unidade	Joelho em PVC 100mm – Ponta lisa e bolsa para anel de vedação	Plastubos	2,85	285,00
137	100	16717	Unidade	Joelho em PVC 200mm – Ponta lisa e bolsa para anel de vedação	Plastubos	53,49	5.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

140	100	16720	Unidade	Kalhetão Comprimento: 7,40 m.Largura total: 1,00 m.Largura útil: 0,90 m Inclinação mínima: 5 graus (9%).Vão livre máximo: 6,50 m Balanço máximo: 2,00 m (sem calha).Espessura: 8 mm	Infibra	350,00	35.000,00
143	30	157	Unidade	Lâmina para roçadeira duas pontas - 350mm x 20mm x 2,0mm	Duas Caras	13,99	419,70
146	200	9105	Unidade	Lima chata murça 4 para enxada - Composição: Aço especial para lima (dureza mínima 63HRC), cabo plástico	LS	10,40	2.080,00
149	40	5148	Unidade	Limatão	LS	8,00	320,00
150	40	1903	Unidade	Linha de pedreiro - (100 mts), tranca firme, c/ termoplástico.	Danitex	3,30	132,00
151	1000	16723	Unidade	Lixa de ferro n.º 100 - Perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta.	Tatu	1,54	1.540,00
152	1000	16724	Unidade	Lixa de ferro n.º 60 - Perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta.	Tatu	1,79	1.790,00
153	1000	16725	Unidade	Lixa de ferro n.º 80 - Perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta.	Tatu	1,79	1.790,00
154	1000	16726	Unidade	Lixa n.º 100	Tatu	0,46	460,00
160	100	16728	Unidade	Luva mista 1/2"	Plastubos	0,65	65,00
161	100	16729	Unidade	Luva mista 3/4"	Plastubos	1,24	124,00
163	15.000	6693	Peça	Madeira 30x6x3,50 metros - Madeira em eucalipto vermelho Aplainada	Ser Pau Brasil	83,00	1.245.000,00
164	5000	6694	Peça	Madeira em eucalipto 10x8x3 - Eucalipto vermelho Bruto	Ser Pau Brasil	28,50	142.500,00
166	500	16732	Unidade	Madeirite de 10mm - Chapas OSB, Resinado e Plastificado	Vale Norte	1,50	1.500,00
169	50	5737	Metros	Mangueira de nível	Valeplast	1,00	50,00
171	50	4429	Metros	Mangueira para gás - com 1,20m	Valeplast	5,00	250,00
172	1000	6750	Metros	Mangueira preta 1/2"	Ituveplast	0,65	650,00
173	1000	6751	Metros	Mangueira preta 3/4"	Ituveplast	0,98	980,00
176	24	1902	Unidade	Marreta 2 Kg - Cabeça forjada e temperada em aço especial, Perfeito	Minasul	25,39	609,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

				balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica. Tipo: Marreta Oitavada Material da cabeça: Aço carbono Material do cabo: Madeira			
177	30	5655	Unidade	Martelo 29mm - Fixação por epóxi	Thompson	19,90	597,00
178	200	9743	Lata	Massa corrida à base de resina PVA , para parede – Lata com 3,6 Litros	Martins	16,50	3.300,00
179	160	16730	Lata	Massa corrida à base de resina PVA , para parede – Lata com 900 ml	Martins	9,00	1.440,00
183	150	16734	Unidade	Miguelão com pregos – Tipo garra , 14x16	Jomarca	0,15	22,50
185	200	16735	Unidade	Niple rosca 3/4"	Plastubos	0,50	100,00
187	160	16737	Unidade	Pá de bico com cabo Cabo em madeira de 74cm. Terminal "Y" na cor vermelha Dimensões: Tamanho do cabo: 740mm. Tamanho da pá (AxL): 310 x 255mm Olho: 37mm	Metisa	20,70	3.312,00
196	30	16779	Unidade	Pia de granilite - de 1,20m ,	Torres	120,00	3.600,00
197	30	183	Unidade	Picareta chibanca - Com cabo de madeira , reforçada, resistente, medindo 93 x 40 cm.	Minasul	28,00	840,00
198	40	16685	Unidade	Pincel 2,5mm	Compel	4,29	171,60
200	150	2091	Unidade	Pino três saídas (Te)	Mectronic	3,00	450,00
205	100	16682	Unidade	Porta de madeira 60 cm – Lisa	Porche	82,00	8.200,00
206	120	16683	Unidade	Porta de madeira 70 cm – Lisa	Porche	82,00	9.840,00
207	150	16684	Unidade	Porta de madeira 80 cm – Lisa	Porche	82,00	12.300,00
209	150	12119	Unidade	Poste de aço - Poste simples constituído de aço carbonado, com 3,5 de comprimento em conformidade com a NBR 8261, para aplicação de placas de sinalização de trânsito.	Belaço	114,00	11.400,00
210	50	16676	Kg	Prego 15x15	Gerdau	8,00	400,00
211	50	16677	Kg	Prego 17x21	Gerdau	7,65	382,50
213	50	16678	Kg	Prego 19x30	Gerdau	7,17	358,50
214	50	3250	Kg	Prego 22x42	Gerdau	7,07	353,50
218	100	16786	Unidade	Redução 100 para 50 mm	Plastubos	2,85	285,00
223	100	16782	Unidade	Registro de esfera 1"	Valeplast	8,50	850,00
226	100	16784	Unidade	Registro pressão 1/2" com canopla – acabamento cromado	Delta	21,39	2.139,00
228	100	16785	Unidade	Registro pressão 3/4" com canopla – acabamento cromado	Delta	22,40	2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

229	150	10766	Unidade	Reparo de válvula hydra	Censi	30,99	4.635,00
230	6.000	16649	Unidade	Ripas de eucalipto – medindo 3,00 metros cada	Ser Pau Brasil	3,50	21.000,00
232	200	16752	Galão	Selador acrílica, galão – 3,6 Litros - De alta performance, fácil aplicação, baixo respingamento, ótima cobertura e resistência às intempéries, com excelente acabamentosemibrilhante. Muito menos sujeira e sem cheiro após três horas após a aplicação. Composto por: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados.	Martins	17,50	3.500,00
233	400	16753	Lata	Selador acrílica, lata 18 litros – De alta performance, fácil aplicação, baixo respingamento, ótima cobertura e resistência às intempéries, com excelente acabamentosemibrilhante. Muito menos sujeira e sem cheiro após três horas após a aplicação. Composto por: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados.	Maza	60,00	24.000,00
234	04	16755	Unidade	Serra mármore – Uso ideal: industrial, tipo mármore, com potência de 1.100 à 1.500w, 1200 rotação por minuto, rolamento, corte em ângulo 45°, capacidade de corte 40mm, ajuste de profundidade, trava, largura de 34 cm, altura de 23 cm, 26 cm, peso 2.7 Kg e com garantia de 12 meses	Makita	295,00	1.180,00
235	250	16756	Unidade	Serra para arco de serra - Linha de alta qualidade para pequenas e grandes obras.	Saturno	4,00	1.000,00
236	24	16757	Unidade	Serrote 18" - Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra.	Thompson	19,80	475,20
239	100	16761	Unidade	Tampão em PVC ¾" com rosca	Plastubos	0,80	80,00
242	500	872	Unidade	Te PVC esgoto 100mm	Plastubos	5,90	2.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

243	2.000	9751	Metros	Tela galvanizada para alambrado – malha 03, arame 12, com 1,80 metros.	Morlan	24,00	48.000,00
245	2000	7835	Unidade	Telha romana - Tamanho aproximado (LxA): 21,65 x 40,9 cm, Espessura: 2,00/2,5mm	Morandin	1,00	2.000,00
246	24	4948	Unidade	Tesoura de poda 8" - Aço SAE 1045, Temperada por indução, Cabos emborrachados super anatômicos.	Tramontina	15,50	372,00
247	24	177	Unidade	Tesourão para jardinagem - Aplicações: Cortar grama e cercas-vivas. Possui sistema exclusivo de ranhuras na lâmina, evitando que a grama dobre ou esmague durante o corte.	Fuzil	16,95	406,80
248	100	942	Unidade	Thinner – frasco de 1 litro	Maza	9,15	915,00
249	50	941	Unidade	Thinner – frasco de 5 litros	Maza	48,30	2.415,00
250	100.000	7838	Unidade	Tijolo duplinho	São Gabriel	0,41	41.000,00
251	100.000	734	Unidade	Tijolo maciço de barro cozido - 5,5 x 10,5 x 22,0 cm	São Gabriel	0,33	33.000,00
252	50.000	16758	Unidade	Tijolos vazados lajotas - 9x19x19	São Gabriel	0,43	21.500,00
258	300	16642	Lata	Tinta para piso – frasco de 18 litros – Composta por resina acrílica, indicada para aplicação em superfícies que necessitem de grande resistência ao tráfego de pessoas e automóveis, como pisos cimentados de quadras esportivas. Sua fórmula permite resistência a produtos de limpeza, gasolina, graxas e óleos, podendo ser aplicada em pisos de postos de gasolina, oficinas mecânicas, entre outros. Possui excelente durabilidade, grande poder de cobertura e acabamento semi brilho.	Martins	139,00	41.700,00
259	150	16643	Galão	Tinta para piso – frasco de 3,6 litros – Composta por resina acrílica, indicada para aplicação em superfícies que necessitem de grande resistência ao tráfego de pessoas e automóveis, como pisos cimentados de quadras esportivas. Sua fórmula permite resistência a produtos de limpeza, gasolina, graxas e óleos, podendo ser aplicada em pisos de postos de gasolina, oficinas mecânicas, entre outros. Possui excelente durabilidade,	Martins	35,00	5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

				grande poder de cobertura e acabamento semi brilho.			
261	150	903	Unidade	Torneira em metal, 1/2", para cozinha bica móvel	Loanda	38,50	5.775,00
262	200	10748	Unidade	Torneira em metal, 1/2", para cozinha, cano longo	Loanda	25,80	5.160,00
264	200	3833	Unidade	Torneira em metal, 1/2", para lavatório	Loanda	31,00	6.200,00
265	40	2025	Unidade	Torques grande - Mordentes temperados que tornam o produto mais resistente	São Romão	19,90	796,00
266	50	5496	Unidade	Trincha 1/2	Compel	1,30	65,00
267	50	948	Unidade	Trincha 1 1/2	Compel	2,60	130,00
269	50	5495	Unidade	Trincha 3	Compel	6,40	320,00
270	50	5494	Unidade	Trincha 4	Compel	9,15	457,50
280	500	6869	Unidade	Tubo em PVC para esgoto 50mm	MGB	22,20	11.100,00
281	420	16741	Unidade	Tubo em PVC, 150mm	MGB	100,00	42.000,00
283	500	10151	Unidade	Tubo em PVC, para esgoto 150mm - Bolsa soldável e ponta lista	MGB	100,00	50.000,00
284	450	16740	Unidade	Tubo em PVC, soldável 50mm	MGB	37,90	17.055,00
285	500	739	Unidade	Tubo em PVC, soldável barra 1/2"	MGB	8,00	4.000,00
286	400	740	Unidade	Tubo em PVC, soldável barra 3/4"	MGB	10,50	4.200,00
289	80	1145	Unidade	Vassourão de piaçava	Max	19,80	1.584,00
290	90	16750	Rolo	Vedante 1/2" - Auxilia nas conexões evitando vazamentos, Material: metal/borracha	Plastubos	0,50	45,00
291	200	16746	Galão	Verniz madeira canelada, galão - 3,6 Litros	Maza	56,40	11.280,00
292	200	16747	Galão	Verniz madeira cerejeira, galão - 3,6 Litros	Maza	56,40	11.280,00
293	200	16748	Galão	Verniz madeira imbuía, galão - 3,6 Litros	Maza	56,40	11.280,00
294	200	16749	Galão	Verniz madeira mogno, galão - 3,6 Litros	Maza	56,40	11.280,00

1.2 – Os materiais objeto deste contrato deverão ser de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato fica estimado em **R\$ 2.792.183,54 (Dois milhões setecentos e noventa e dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – A Contratada deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de Fornecimento.

3.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Muzambinho, CNPJ nº 18.668.624/0001-47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.4 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante da Secretaria Requisitante, que somente atestará a entrega dos materiais e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

3.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no exercício de 2017 e consignadas nos orçamentos subsequentes:

02.05.04.122.0401.2.027.3390-30; 02.05.04.122.0409.2.032.3390-30;
02.07.08.122.0801.2.045.3390-30; 02.07.08.243.0807.2.070.3390-30
02.08.10.122.1001.2.072.3390-30; 02.08.10.301.1003.2.079.3390-30
02.08.10.301.1003.2.083.3390-30; 02.08.10.301.1003.2.258.3390-30
02.08.10.302.1005.2.089.3390-30; 02.08.10.304.1004.2.093.3390-30
02.08.10.305.1004.2.097.3390-30; 02.09.12.122.0401.2.101.3390-30
02.10.04.122.0401.2.136.3390-30; 02.10.13.391.1301.2.138.3390-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

02.11.04.122.0401.2.153.3390-30; 02.11.26.782.2601.2.168.3390-30
02.12.20.122.0401.2.172.3390-30; 02.13.22.122.0401.2.180.3390-30
02.14.04.122.0401.2.188.3390-30

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Muzambinho, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Muzambinho em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.

7.1 – O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura por um **período 12 meses**.

7.2 – A Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar este contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Muzambinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Muzambinho, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do responsável pela Administração da Prefeitura Municipal de Muzambinho, devidamente justificado.

10.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Muzambinho, será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 02 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

10.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal Muzambinho /MG.
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como os Decretos Municipais n.º. 1483/2005, e n.º. 1389/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em (04) quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

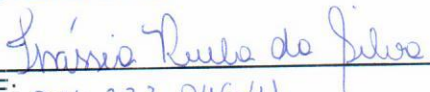
Muzambinho– MG, 27, Março de 2017


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito

Contratante


COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 074.232.046-41

2) _____
CPF: _____

31